

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

**RESOLUÇÃO Nº 308, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003**

Autoriza empresas a prestarem serviços de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO - 235/2003, de 22 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas conforme relacionadas no Anexo a esta Resolução a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, na modalidade de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior autorização específica da ANTT, conforme determina o Art. 9º da Resolução ANTT nº 17/2002.

Art. 4º Estabelecer que, conforme determina o Art. 10 da Resolução ANTT nº 17/2002, a prestação do serviço na modalidade de fretamento eventual ou turístico fica condicionada, ainda, à autorização prévia de cada viagem, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, órgão conveniado para esse fim.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE  
Diretor-Geral

**ANEXO**

Razão Social: ADAM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 04.215.568/0001-80  
Nº do Processo: 50500.111812/2003-90  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual

Razão Social: ARIES VIAÇÃO TURISMO LTDA - EPP  
CNPJ: 43.545.763/0001-20

Nº do Processo: 50500.114583/2003-56  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual

Razão Social: AUTO VIAÇÃO MIRATUR LTDA  
CNPJ: 39.060.348/0001-00

Nº do Processo: 50500.118075/2003-47  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual

Razão Social: BARRETOS TUR LTDA  
CNPJ: 04.176.230/0001-67

Nº do Processo: 50500.001611/2002-82  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: E. MACIEL DE BARROS CIA LTDA  
CNPJ: 47.759.204/0001-74

Nº do Processo: 50500.116558/2003-52  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ELIAS TEIXEIRA GUMARÃES  
CNPJ: 03.620.476/0001-13

Nº do Processo: 50500.112651/2003-24  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA

CNPJ: 50.943.133/0001-70  
Nº do Processo: 50500.111197/2003-30  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: EMPRESA TRANSPORTE BESSA E TURISMO LTDA

CNPJ: 02.300.222/0001-55  
Nº do Processo: 50500.116948/2003-31  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual

Razão Social: EMPRESA VIAÇÃO IDEAL S/A  
CNPJ: 33.197.161/0001-76

Nº do Processo: 50500.119651/2003-00  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: FASCINA TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 70.245.253/0001-00

Nº do Processo: 50500.118511/2003-04  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: FERNANDA DE PAULA PARREIRA SAM-PAIO - ME

CNPJ: 05.257.763/0001-36  
Nº do Processo: 50500.107888/2003-75  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual

LTDA Razão Social: GOULARTS TRANSPORTE E TURISMO

CNPJ: 04.453.116/0001-37  
Nº do Processo: 50500.115677/2003-24  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: GUARITUR TRANSPORTE E TURISMO

LTDA

CNPJ: 93.160.984/0001-59  
Nº do Processo: 50500.119106/2003-31  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: JAQUELINE DALPIZZOL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 02.337.358/0001-30  
Nº do Processo: 50500.119930/2003-73  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO

LTDA

CNPJ: 03.233.439/0001-52  
Nº do Processo: 50500.115565/2003-28  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: KEMMERICH TRANSPORTE E TURISMO

LTDA

CNPJ: 03.337.398/0001-44  
Nº do Processo: 50500.115335/2003-87  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: MORINEL TRANSPORTES E TURISMO

LTDA

CNPJ: 93.791.598/0001-65  
Nº do Processo: 50500.119544/2003-18  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: MOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

DA.

CNPJ: 38.021.887/0001-77  
Nº do Processo: 50500.109186/2003-71  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual  
Razão Social: N. SANFELICE E CIA LTDA

CNPJ: 01.374.676/0001-08  
Nº do Processo: 50500.120378/2003-93  
Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: PRODAPLAN TURISMO LTDA

CNPJ: 44.240.570/0001-24  
Nº do Processo: 50500.117771/2003-09  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: RÁPIDO MINEIROS TRANSPORTE TUR ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

CNPJ: 37.032.281/0001-74  
Nº do Processo: 50500.113928/2003-27  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: S. T. LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.479.172/0001-15  
Nº do Processo: 50500.116762/2003-64  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual  
Razão Social: SIDNEI MIGUEL MALLMANN LTDA

CNPJ: 05.579.324/0001-40  
Nº do Processo: 50500.117588/2003-21  
Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual  
Razão Social: TRANSPORTADORA CIDADE DOS PIRINEUS LTDA

CNPJ: 05.668.000/0001-88  
Nº do Processo: 50500.117504/2003-13  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual  
Razão Social: TRANSPORTADORA CRISTALTUR LTDA

CNPJ: 05.729.429/0001-38  
Nº do Processo: 50500.111556/2003-12  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual  
Razão Social: TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA

CNPJ: 04.368.089/0001-02  
Nº do Processo: 50500.116600/2003-07  
Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: TRÊS ESTRELAS TURISMO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 02.852.930/0001-07  
Nº do Processo: 50500.118022/2003-35  
Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: UBIATAN TRANSPORTES E TURISMO

LTDA.

CNPJ: 02.563.150/0001-39  
Nº do Processo: 50500.117631/2003-59  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: V R A TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 05.580.767/0001-50

Nº do Processo: 50500.117654/2003-45  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: VIAÇÃO CANARINHO LTDA.  
CNPJ: 03.385.036/0001-29

Nº do Processo: 50500.117973/2003-04  
Regime: Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: VIAÇÃO SOL & MAR LTDA  
CNPJ: 25.254.699/0001-47

Nº do Processo: 50500.120834/2003-96  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico  
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: VIAÇÃO VERDES VALES LTDA  
CNPJ: 02.201.210/0001-73

Nº do Processo: 50500.118440/2003-78  
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional  
Razão Social: WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 05.407.640/0001-34  
Nº do Processo: 50500.115187/2003-82  
Regime: Eventual ou Turístico

Modalidade: Interestadual e Internacional

(Of. El. nº 409/ANTT)

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**

**BALANCETE PATRIMONIAL EM: 31 DE AGOSTO DE 2003**

CGC Nº 34.040.345/0001-90

A T I V O EM R\$ 1,00

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Ativo Circulante                    | 12591586,16         |
| Disponibilidades                    | 5589607,18          |
| Direitos Realiz. Exercício Seguinte | 6905886,19          |
| Despesas Aprop. Exercício Seguinte  | 96092,79            |
| Realizável a Longo Prazo            | 889835,85           |
| Ativo Permanente                    | 174243409,97        |
| Investimentos                       | 13235,80            |
| Imobilizado                         | 174230174,17        |
| <b>T O T A L D O A T I V O</b>      | <b>187724831,98</b> |

P A S S I V O EM R\$ 1,00

|   |                     |
|---|---------------------|
| Passivo Circulante                      | 10549168,48         |
| Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte | 10549168,48         |
| Exigível a Longo Prazo                  | 15086762,25         |
| Patrimônio Líquido                      | 162088901,25        |
| Capital Social                          | 108379474,22        |
| Reservas de Capital                     | 131990337,45        |
| Correção Monetária                      | 0,00                |
| Crédito p/Aumento de Capital            | 131990337,45        |
| Lucro ou Prejuízos Acumulados           | (78280910,42)       |
| <b>T O T A L D O P A S S I V O</b>      | <b>187724831,98</b> |

Natal, 31 de agosto de 2003  
ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO  
Gerente de Recursos Financeiros  
Contadora CRC-RN 3.815

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003 (\*)**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, haja vista o disposto no Inciso IV do art. 55 e § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro de 2002 a agosto de 2003, constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO LEMOS FONTELES



## ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

| LRP, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I   | R\$ Milhares        |
|--|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESA LIQUIDADADA |
|  | SET/2002 a          |
|  | AGO/2003            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)  | 730.855             |
| Pessoal Ativo  | 829.467             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 209.997             |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)   | 308.609             |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | -                   |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial  | 44                  |
| (-) Despesa de Exercícios Anteriores   | 233.124             |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados   | 75.441              |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II) | -                   |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>   | <b>730.855</b>      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)   | 217.665.628         |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)                      | 0,34%               |
| LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,6%  | 1.305.994           |

|   |           |
|---|-----------|
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,57% | 1.240.694 |
| LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,34%           | 740.063   |

Fonte: Siafi  
RCL, Portaria STN nº 476, de 16 de setembro de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

| LRP, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I   | R\$ Milhares        |
|--|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESA LIQUIDADADA |
|  | SET/2002 a          |
|  | AGO/2003            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)  | 107.675             |
| Pessoal Ativo  | 142.147             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 21.311              |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)   | 55.783              |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | -                   |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial  | 10.150              |
| (-) Despesa de Exercícios Anteriores   | 45.203              |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados   | 430                 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II) | -                   |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>   | <b>107.675</b>      |

|   |             |
|---|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)  | 217.665.628 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III) | 0,049%      |
| LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,064%                 | 139.306     |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,061%                        | 132.776     |
| LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,051%                                  | 111.009     |

Fonte: Siafi  
RCL, Portaria STN nº 476, de 16 de setembro de 2003

CLÁUDIO LEMOS FONTELES  
Procurador-Geral da República

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Secretário-Geral

RUTH MARIA DA SILVA MOURA  
Auditora-Chefe da AUDIN-MPU

(\*) N. da COEDE: Republicada por ter saído com omissão no D.O.U. de 29-9-2003, Seção 1, pág. 195.

## PORTARIA Nº 637, DE 29 DE SETEMBRO 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Mensagem Presidencial n.º 486, de 23 de setembro de 2003, e o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67 da Lei n.º 10.524, de 25 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica contida, nos valores fixados no anexo I desta Portaria, a emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei n.º 10.640, de 14 de janeiro de 2003, ficando revogadas a Portaria n.º 199, de 28 de março de 2003 e a Portaria n.º 346, de 30 de maio de 2003 do Procurador-Geral da República.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade objeto do artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

ANEXO I

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

| 34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL   | R\$1.00                |            |                      |
|--|------------------------|------------|----------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO   | NATUREZA               | FONTE      | VALOR                |
| 03.091.0581.1132.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, no Município de Uberlândia - MG   | 4.4.90.00              | 100        | 150.000              |
| 03.091.0581.1203.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, no Município de Porto Alegre - RS | 4.4.90.00              | 100        | 2.542.327            |
| 03.091.0581.2508.0001<br>Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei, Nacional                                       | 4.4.90.00              | 100        | 1.200.000            |
| 03.091.0581.3062.0101<br>Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República, no Município de Belém - PA         | 4.5.90.00              | 100        | 5.400.000            |
| 03.091.0581.3092.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, no Município de Porto Velho - RO  | 4.4.90.00              | 100        | 400.000              |
| 03.091.0581.3106.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, no Município de Rio Branco - AC   | 4.4.90.00              | 100        | 500.000              |
| 03.091.0581.3112.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, no Município de São Luís - MA     | 4.4.90.00              | 100        | 750.000              |
| 03.091.0581.3752.0001<br>Implantação de Procuradorias Junto às Varas Federais, Nacional                              | 3.3.90.00<br>4.4.90.00 | 100<br>100 | 545.365<br>1.048.545 |
| 03.091.0581.5269.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, no Município de Cuiabá - MT       | 4.4.90.00              | 100        | 650.000              |
| <b>T O T A L</b>   |                        |            | <b>13.186.237</b>    |

| 34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  | R\$1.00   |       |        |
|---|-----------|-------|--------|
| PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA  | FONTE | VALOR  |
| 03.091.0581.3678.0053<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar, no Distrito Federal      | 4.4.90.00 | 100   | 22.000 |
| 03.091.0581.3684.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar, no Município de Belém-PA | 4.4.90.00 | 100   | 22.000 |

|  |           |     |               |
|--|-----------|-----|---------------|
| 03.091.0581.5277.0101<br>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar, no Município de Manaus-AM | 4.4.90.00 | 100 | 19.986        |
| <b>T O T A L</b>   |           |     | <b>63.986</b> |

| 34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  | R\$1.00   |       |                  |
|---|-----------|-------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA  | FONTE | VALOR            |
| 03.091.0581.1205.0053<br>Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Defesa da Infância e da Juventude, em Brasília, no Distrito Federal     | 4.4.90.00 | 100   | 2.114.344        |
| 03.091.0581.2000.0053<br>Administração da Unidade, no Distrito Federal  | 4.4.90.00 | 100   | 341.484          |
| 03.091.0581.3140.0101<br>Construção do Edifício-Sede do Ministério Público da Promotoria de Justiça em Samambaia, no Distrito Federal         | 4.4.90.00 | 100   | 178.000          |
| 03.091.0581.3158.0101<br>Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Distrito Federal | 4.4.90.00 | 100   | 712.509          |
| 03.091.0581.5279.0053<br>Construção do Edifício-Sede do Ministério Público da Promotoria de Justiça no Gama, no Distrito Federal              | 4.4.90.00 | 100   | 50.000           |
| 03.091.0581.5281.0053<br>Construção do Edifício-Sede do Ministério Público da Promotoria de Justiça em Planaltina, no Distrito Federal        | 4.4.90.00 | 100   | 328.300          |
| 03.128.0581.4609.0053<br>Capacitação de Recursos Humanos do Ministério Público da União, no Distrito Federal                                  | 3.3.90.00 | 100   | 73.000           |
| <b>T O T A L</b>  |           |       | <b>3.797.637</b> |

| 34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  | R\$1.00   |       |                   |
|---|-----------|-------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA  | FONTE | VALOR             |
| 03.091.0581.2000.0001<br>Administração da Unidade, Nacional   | 3.3.90.00 | 100   | 24.824            |
| 03.091.0581.5283.0101<br>Construção do Edifício-Anexo da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, no Município de Campinas-SP | 4.4.90.00 | 100   | 118.743           |
| 03.091.0581.5285.0101<br>Construção do Edifício-Anexo da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, no Município de Recife-PE    | 4.4.90.00 | 100   | 102.000           |
| <b>TOTAL</b>  |           |       | <b>245.567</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |           |       | <b>17.293.427</b> |

## ANEXO II

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2003  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/ OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL  
R\$ 1,00

| MÊS          | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL |
|--------------|----------------------------|--|
| ATÉ SETEMBRO | 941.265.622                | 143.886.161                            |
| ATÉ OUTUBRO  | 1.035.265.622              | 159.834.298                            |
| ATÉ NOVEMBRO | 1.186.605.622              | 175.782.435                            |
| ATÉ DEZEMBRO | 1.247.700.000              | 191.730.573                            |

Nota: Esta programação poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, recomposição de limitação de empenho ou créditos adicionais.